

## **9ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guarulhos/SP**

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação dos executados **CRW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA (massa falida)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.254.191/0001-59; **CARLOS ROBERTO DE CAMPOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 679.094.508-34; e **sua mulher MILZIA ROCHA DE OLIVEIRA CAMPOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 185.107.618-25; **RUBENS DE CICCIO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 693.400.728-04; e **sua mulher CLEUNICE MARIA ARANTES DE CICCIO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 932.682.898-00; **PEDRO LUIZ DE CAMPOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 587.635.208-00; e **sua mulher SUELY MARIA GULLO CAMPOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 082.946.088-82; e **do interessado CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MIRANTE BOULEVARD**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.561.756/0001-75.

**O Dr. Jaime Henriques da Costa**, MM. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guarulhos/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizada por **SICELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** em face de **CRW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA e outros - Processo nº 1003015-79.2014.8.26.0224 – Controle nº 199/2014**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado.

**DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visita não sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado.

**DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 09/11/2026 às 15:00 h** e se encerrará **dia 12/11/2026 às 15:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 12/11/2026 às 15:01 h** e se encerrará no **dia 02/12/2026 às 15:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844.

**DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial.

**DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).

**DOS DÉBITOS** - O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, parágrafo único

do CTN, bem como os débitos de condomínio (*propter rem*) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Art. 908, § 1º, do CPC.

**DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

**DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

**DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail.

**Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC.

**RELAÇÃO DOS BENS: MATRÍCULA Nº 139.341 DO 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Apartamento duplex sob Nº 181, localizado no 18º e 19º andares do "Edifício Mirante Boulevard", situado à Rua Francisca Julia, nº 228, no 8º Subdistrito - Santana, contendo a área privativa de 251,6750m<sup>2</sup>, área comum de 195,9959m<sup>2</sup>, área total de 447,6709m<sup>2</sup>, coeficiente de proporcionalidade de 0,045284; cabendo-lhe o direito de estacionar 04 (quatro) veículos do tipo passeio, em 04 (quatro) vagas da garagem coletiva do edifício, localizadas no 1º e 2º subsolo. **Consta na Av.04 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário os executados. **Consta na Av.05 desta matrícula** o arrolamento do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de CARLOS ROBERTO DE CAMPOS. **Consta na Av.06 desta matrícula** foi distribuída Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo sob nº 1040202-37.2016.8.26.0100, em tramite na 15ª Vara Cível do Foro Central/SP. **Consta na Av.07 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1041647-09.2016.8.26.0224, em trâmite na 4ª Vara Cível do Foro de Guarulhos/SP, ajuizada por BANCO SANTANDER S.A contra CRW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS e outro foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário os executados. **Consta na Av.08 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1003021-86.2014.8.26.0224/01, em trâmite na 5ª Vara Cível do Foro de Guarulhos/SP, ajuizada por IPK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA contra CRW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS e outros foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário os executados. **Consta na Av.09 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 032098935.2016.8.24.0038, em trâmite na 2ª Vara do Direito Bancário de Joinville/SC, ajuizada por BANCO BRADESCO S.A contra CRW PLÁSTICOS JOINVILLE S/A foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Cível, Processo nº 1035121-26.2016, em trâmite na 1ª Vara Cível de Guarulhos/SP, ajuizada por BANCO BRADESCO S.A contra CARLOS ROBERTO DE CAMPOS e outro foi penhorado 50% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.11 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10013809620145020316, em trâmite na 6ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de CARLOS ROBERTO DE CAMPOS. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Cível, Processo nº 1006348-68.2016, em trâmite na 8ª Vara Cível de Guarulhos/SP, ajuizada por BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A contra CRW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA e outros foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.13 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Cível, Processo nº 1085956-702014, em trâmite na 43ª Vara

Cível da Capital/SP, ajuizada por BANCO FIBRA S/A contra CARLOS ROBERTO DE CAMPOS foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.14 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10019303720165020085, em trâmite na 85ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de MILZIA ROCHA DE OLIVEIRA CAMPOS. **Consta na Av.15 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1000316-36.2019.5.02.0038, em trâmite na 38ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de MILZIA ROCHA DE OLIVEIRA CAMPOS. **Consta na Av.16 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1001467-40.2014.5.02.0320, em trâmite na 6ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de CARLOS ROBERTO DE CAMPOS. **Consta na Av.17 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1001375-06.2016.5.02.0316, em trâmite na 6ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de CARLOS ROBERTO DE CAMPOS. **Consta na Av.18 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1002109-79.2015.5.02.0319, em trâmite na 9ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de CARLOS ROBERTO DE CAMPOS. **Consta na Av.19 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1001170-81.2019.5.02.0312, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de CARLOS ROBERTO DE CAMPOS. **Consta na Av.20 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0001295-68.2020.5.12.0016, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Joinville/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de CARLOS ROBERTO DE CAMPOS. **Consta na Av.21 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00023392620105020316, em trâmite na 6ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de CARLOS ROBERTO DE CAMPOS. **Consta na Av.22 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00910005920025020316, em trâmite na 6ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de CARLOS ROBERTO DE CAMPOS. **Consta na Av.24 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1001512-68.2014.5.02.0312, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de CARLOS ROBERTO DE CAMPOS. **Consta na Av.25 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0027035-62.2019.8.26.0100, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo/SP, foi penhorado 50% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.23 e 26 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 02023002520085020313, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de CARLOS ROBERTO DE CAMPOS. **Consta na Av.27 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1000530-41.2020.5.02.0313, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de CARLOS ROBERTO DE CAMPOS. **Consta na Av.28 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1000511-80.2016.5.02.0311, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de CARLOS ROBERTO DE CAMPOS. **Consta na Av.29 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1001134-44.2016.5.02.0312, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de CARLOS ROBERTO DE CAMPOS. **Consta na Av.30 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1000087-95.2017.5.02.0313, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de CARLOS ROBERTO DE CAMPOS. **Consta na Av.31 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1000724-11.2020.5.02.0323, em trâmite na 13ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de CARLOS ROBERTO DE CAMPOS. **Consta na Av.32 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1000573-16.2018.5.02.0323, em trâmite na 13ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de CARLOS ROBERTO DE CAMPOS. **Consta na Av.33 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1000472-23.2020.5.02.0318, em trâmite na 8ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de CARLOS ROBERTO DE CAMPOS. **Consta na Av.34 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1000717-19.2020.5.02.0323, em trâmite na 13ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de CARLOS ROBERTO DE CAMPOS. **Consta na Av.35 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1001663-60.2016.5.02.0313, em trâmite na 13ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de CARLOS ROBERTO DE CAMPOS. **Consta na Av.36 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1000921-97.2019.5.02.0323, em trâmite na 13ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de CARLOS ROBERTO

DE CAMPOS. **Consta na Av.37 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1000076-64.2020.5.02.0312, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de CARLOS ROBERTO DE CAMPOS. **Consta na Av.38 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1000262-87.2020.5.02.0312, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de CARLOS ROBERTO DE CAMPOS. **Consta na Av.39 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1001008-37.2020.5.02.0317, em trâmite na 7ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de CARLOS ROBERTO DE CAMPOS. **Consta na Av.40 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1000584-86.2020.5.02.0319, em trâmite na 9ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de CARLOS ROBERTO DE CAMPOS. **Consta na Av.41 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0000657-08.2011.5.02.0314, em trâmite na 4ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de CARLOS ROBERTO DE CAMPOS. **Consta na Av.42 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1000867-12.2020.5.02.0319, em trâmite na 9ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de CARLOS ROBERTO DE CAMPOS. **Consta na Av.43 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1015754-64.2020.8.26.0001, foi decretada a indisponibilidade de bens de CARLOS ROBERTO DE CAMPOS. **Consta na Av.44 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10019603220195020323, em trâmite na 13ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de CARLOS ROBERTO DE CAMPOS. **Consta na Av.45 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0010873-80.2018.5.03.0079, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Varginha/MG, foi decretada a indisponibilidade de bens de CARLOS ROBERTO DE CAMPOS. **Consta na Av.46 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00107129420235030079, foi decretada a indisponibilidade de bens de CARLOS ROBERTO DE CAMPOS. **Consta na Av.47 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10014587820145022014, foi decretada a indisponibilidade de bens de CARLOS ROBERTO DE CAMPOS. **Consta na Av.48 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10000044-29.2020.5.02.0322, foi decretada a indisponibilidade de bens de CARLOS ROBERTO DE CAMPOS. **Consta na Av.50 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00115041420245030079, foi decretada a indisponibilidade de bens de CARLOS ROBERTO DE CAMPOS. **Consta na Av.51 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1000857-95.2026.5.02.0322, em trâmite na 9ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de CARLOS ROBERTO DE CAMPOS.

**Contribuinte nº 072.147.0455-2 (conf. evento 441, pag.3).** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP, débitos inscritos na Dívida Ativa no valor total de R\$ 238.500,81, e débitos de IPTU para o exercício atual no valor total de R\$ 22.808,22 (06/10/2026).

**Valor deste lote: R\$ 1.810.000,00 (um milhão oitocentos e dez mil reais) para novembro de 2019, que será atualizado até a data da alienação, conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Consta no evento 441, pag. 5 dos autos que sobre o imóvel recaem débitos de condomínio no valor total de R\$ 284.472,19.

Débito desta ação às fls.532 no valor de R\$ 5.602.293,98 (agosto/2023).

Consta nos autos no evento 400 que em 02/12/2024, a Recuperação Judicial do GRUPO CRW, foi convolada em Falência, conforme demonstrado em Sentença proferida nos autos do processo nº 5011127-88.2021.8.13.0707, perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Varginha/MG.

Guarulhos, 06 de outubro de 2026.

Eu, \_\_\_\_\_, diretora/diretor, conferi.

---

**Dr. Jaime Henriques da Costa**  
**Juiz de Direito**